



DELIBERAÇÃO Nº 033/2002

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 23/04/2002 no município de Curitiba, **considerando** o disposto na Norma Operacional da Assistência à Saúde / SUS – NOAS/SUS – 01/2002, aprovada pela Portaria GM/MS nº 373, de 27/02/2002, em seu capítulo II, quanto ao estabelecimento de Limites Financeiros da Assistência por município.

APROVA

1. Os Limites Financeiros da Assistência para os municípios do Estado do Paraná, conforme planilha anexa.

Ângelo Luiz Tesser
Coordenador Estadual